



Federação de  
**Patinagem**  
de Portugal

## Percursos de Destreza

*Regulamento*

2013



## Índice

1. Nota introdutória.....	3
2. Procedimentos.....	3
3. Penalizações .....	4
4. Módulos.....	5
5. Material a utilizar.....	6
6. Legendas.....	6



## 1. Nota introdutória

- 1.1. Serve o presente documento para regulamentar os percursos de destreza a efetuar nos eventos que a FPP indicar.
- 1.2. O regulamento de percursos de destreza aplica-se em todos eventos organizados pela FPP.
- 1.3. O(s) percurso(s) de destreza a efetuar será(ão) indicado(s) com a devida antecedência pela FPP.
- 1.4. Cabe ao Juiz-Árbitro a aplicação, tomada de decisão e organização dos percursos de destreza a efetuar.
- 1.5. No caso de omissão, serve o referido regulamento não obstante o regulamento de patinagem de velocidade e o regulamento geral da FPP.

## 2. Procedimentos

- 2.1. Os percursos de destreza são vinte e um no total (em anexo) e são destinados aos escalões de benjamins, escolares, infantis e iniciados. Estes percursos poderão ser adaptados tendo em conta o local onde irão ser realizados. Caso seja possível, far-se-ão dois percursos em simultâneo. Em caso de dois percursos em simultâneo, o espaço será dividido em duas partes iguais dispondo em cada parte dois percursos iguais e devidamente indicada a separação entre os dois.
- 2.2. Os patinadores têm a possibilidade de experimentar o percurso antes do início da prova.
- 2.3. Em caso de queda, a prova não será nem suspensa nem repetida.
- 2.4. Cada um dos patinadores fará o percurso ao cronómetro.
- 2.5. Em caso de dois percursos, far-se-á um percurso para os atletas femininos e outro para os atletas masculinos
- 2.6. No final de cada percurso, o grupo de juízes irão registar o tempo de prova, as penalidades caso existam e o tempo total.
- 2.7. Todos os patinadores serão classificados de acordo com o tempo total (tempo de execução mais tempo de penalizações, caso existam) e por ordem crescente.
- 2.8. Os módulos são marcados com o material indicado neste regulamento.

### 3. Penalizações

3.1. Cada percurso deverá ser executado como indica especificadamente a ilustração, onde cada módulo tem a indicação de porta de início e porta de fim com dois pinos ou blocos paralelos. As voltas e as curvas, bem como os saltos não necessitam desta indicação. A execução de cada um dos módulos é considerada entre estas duas portas inclusive. A passagem por estas portas deve ser efetuada por entre os dois pinos sob pena de penalização.

3.2. As penalizações ocorrerão da seguinte forma:

- 3.2.1. As penalizações por derrube ou afastamento de pinos, varas, tijolos, etc. são de 1 segundo;
- 3.2.2. O salto sobre um tijolo nos módulos “Slalom a Pente”, “Slalom Alongado”, “Passo em Cadeia”, “Entra e Salta”, ou “Afrouxamento Final” e derrube de uma vara nos módulos do “salto e Passa Debaixo” comporta uma penalização de 1 segundo;
- 3.2.3. A execução de volta a um pino, arco ou círculo em sentido contrário ao exigido no percurso sofre uma penalização de 5 segundos.
- 3.2.4. A alteração de trajetória que implique encurtamento de distância a percorrer tem uma penalização de 10 segundos;
- 3.2.5. A não execução de qualquer módulo, com exceção das indicadas neste regulamento, tem uma penalização de 15 segundos;
- 3.2.6. A não execução das voltas e curvas ou a alteração do percurso da trajetória terá uma penalização variável tendo conta a amplitude das voltas ou da curva:
- 3.2.7. A não execução da volta ou curva ao pino tem a penalização de 5 segundos;
- 3.2.8. A não execução da volta ou curva ao arco tem a penalização de 5 segundos;
- 3.2.9. A não execução da volta ou curva de 2 metros de diâmetro tem a penalização de 10 segundos;
- 3.2.10. A não execução da volta ou curva de 3 metros de diâmetro tem a penalização de 10 segundos.

3.3. Nos módulos “**Deslize em um patim (Esquerdo ou Direito)**” e “**Slalom em um patim (Esquerdo ou Direito)**”:

- 3.3.1. o(a) patinador(a) executa o deslize / slalom em um só patim e da sua preferência. A troca de patim ou o toque no chão do outro patim aquando a execução do deslize / slalom não são permitidos, tendo como penalização 1 segundo;



- 3.3.2. nos percursos em que surgem dois módulos “**Deslize em um patim (Esquerdo ou Direito)**” seguidos, caso não exista troca de patim (na zona de troca de patim), a penalização é de 1 segundo;
- 3.3.3. nos percursos em que surgem dois módulos “**Slalom em um patim (Esquerdo ou Direito)**” seguidos, caso não exista troca de patim (na zona de troca de patim), a penalização é de 1 segundo;
- 3.4. No módulo “**Patinagem à Retaguarda**”:
  - 3.4.1. o(a) patinador(a) deverá executá-lo entre as portas de entrada e saída inclusive, tendo como penalização 5 segundos caso, dentro do limite definido, não esteja a efetuar a patinagem à retaguarda;

## 4. Módulos

A cada módulo está inerente um exercício e, um percurso, o conjunto dos módulos que resultam em solicitações técnicas e coordenativas fundamentais.

Círculo – percurso em sentido horário ou anti-horário com diâmetro variável (de acordo com cada percurso e conforme indicado nos croquis), sendo formado por pinos rasos. O patinador ao percorrer a trajetória deve ter ambos os patins no exterior do círculo sob pena de penalização.

Slalom a Pente – é formado por três ou mais pinos alinhados sobre uma reta e colocados de acordo com os croquis dos percursos. Ambos os patins devem passar à direita e à esquerda de cada pino conforme indicação no croqui.

Slalom Angulado – é formado por três ou mais pinos altos e alinhados em duas retas paralelas respeitando as distâncias indicados nos croquis dos percursos.

Saltos – os saltos são executados sobre uma vara colocada em dois tijolos de madeira ou pinos e à altura indicada nos croquis.

Passagem por Baixo – é executada passando por baixo de uma vara colocada em dois postes e à altura indicada nos croquis. A distância entre os dois postes não deve ser inferior a um metro.

Passagem Rítmica – é composta por três ou mais varas de 1,20 metros colocadas com 1 metro de intervalo entre si. O patinador não deverá tocar nas varas.

Passo a Cadeia – é formada com pinos rasos e de acordo com os croquis, que formam obstáculos interpostos obrigando o patinador a passar com patins juntos e afastados alternadamente.

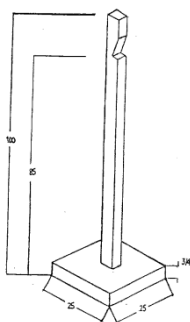
Entra e Salta – é formado por pinos e varas que formam obstáculos de dois em dois metros obrigando a uma sucessão de patins juntos, salto, patins juntos, salto.

## 5. Material a utilizar

5.1. O material a utilizar deve ser o indicado neste capítulo. Porém e caso não exista o material aconselhado por este regulamento, é possível a utilização de material alternativo como por exemplo utilizar pinos em vez de blocos ou tijolos.

5.2. Os módulos devem estar devidamente identificados pelo material indicado neste regulamento salvaguardando-se a sua deslocação / desmarcação por via de derrube, vento, etc., com marcação no chão, através de fita adesiva ou outro material aderente.

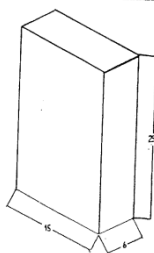
TRAVE DE ALTURA  
DA BARREIRA



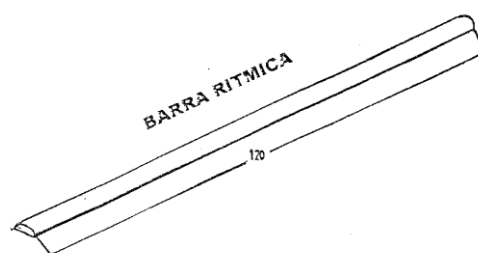
Pinos Altos



TIJOLO DE MADEIRA



Pinos Rasos



## 6. Legendas

6.1. A colocação de legendas surge da necessidade de reduzir eventuais dúvidas na interpretação dos croquis em anexo a este regulamento.

